

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB MANHUAÇU

Edital de Convocação ELEIÇÕES 2026

Prezado Associado,

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB MANHUAÇU – Para cumprimento ao disposto no Art. 13, I do Estatuto Social e Art. 10 do Regulamento de Eleições da AABB Manhuaçu, o presidente da Comissão Eleitoral e o presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos supracitados, **CONVOCAM** todos os associados titulares desta associação com direito a voto a participarem das eleições, de forma **PRESENCIAL**, para o período 2027/2031, objetivando o preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente Administrativo, Vice-Presidente Financeiro, Vice Presidente Esportivo, Vice Presidente Social, e Suplentes, bem como os membros, efetivos e suplentes, dos conselhos Deliberativo e Fiscal desta AABB, nas eleições que ocorrerão em:

DATA: 28/11/2026;

HORÁRIO: 09h00min às 17h00min;

LOCAL: Sede da AABB: Fazenda Córrego São Lourenço, Zona Rural de Manhuaçu/MG.

O Processo Eleitoral será regido pelo Regulamento de Eleições da AABB, aprovado reunião extraordinária do Conselho Deliberativo em 23/09/2026, conforme orientações a seguir:

a) Somente poderão votar os associados admitidos até o dia **30/08/2026** que estejam em pleno exercício de seus direitos e em dia com as contribuições sociais até o dia anterior ao pleito.

b) As inscrições das chapas dos Conselhos Deliberativo, de Administração e Fiscal far-se-ão mediante requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, formulado pelo candidato a presidente do Conselho de Administração de cada chapa, capeando a relação de todos os componentes (titulares e suplentes) e respectivos cargos a que concorrem com as devidas assinaturas de autorização, conforme a seguinte distribuição:

	CARGOS	VAGAS
CONSELHO DELIBERATIVO	Titular Efetivo Presidente	01
	Demais titulares	08
	Suplentes	03
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EFETIVO	Presidente	01
	Vice-Presidente Administrativo	01
	Vice-Presidente Financeiro	01
	Suplente de Vice-presidente	02
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Vice-Presidente Esportivo	01
	Vice-Presidente Social	01
	Suplente de Vice-Presidente	01
CONSELHO FISCAL	Titulares	02*
	Suplentes	02*

- b.1)** Além de 02 (dois) membros titulares e suplentes eleitos em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal será composto de 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente indicados pelo Banco do Brasil, que não fazem parte da composição da chapa concorrente à eleição;
- b.1.1)** Nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa ou cargo;
- b.2)** Serão acolhidas inscrições de chapas concorrentes até **09/11/2026**, considerando-se 20 (vinte) dias antes da data estabelecida para o início da votação;
- b.3)** as chapas serão numeradas de acordo com a ordem cronológica de registro.
- b.4)** a Comissão Eleitoral comunicará aos requerentes até 2 (dois) dias úteis após a apresentação do requerimento: o deferimento com o respectivo número adotado para a chapa; ou o indeferimento com os motivos da decisão.
- b.5)** em caso de indeferimento da chapa, será concedido, uma única vez, o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização da exigência da Comissão Eleitoral.
- b.6)** A partir do registro, cada chapa credenciará um representante junto à Comissão Eleitoral.
- b.7)** Cada chapa poderá designar até 2 (dois) fiscais para acompanhar o processo eleitoral.
- b.8)** Serão recusadas inscrições de chapas que não satisfizerem integralmente ao contido no Artigo 34 do Estatuto Social.
- c)** Conforme Art. 36 do Estatuto Social, será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, desde que tenham votado, no mínimo, 100 dos associados.
- d)** Constituem requisitos obrigatórios para o exercício dos cargos de Presidente dos Conselhos de Administração e Deliberativo e de Vice-Presidentes Administrativo e Financeiro e pelo menos 2 (dois) suplentes de Vice-Presidente:
- d.1)** Ser associado na categoria EFETIVO há mais de 6 (seis) meses, estar em dia com os pagamentos das contribuições devidas e não estar cumprindo penalidades previstas no Capítulo VI do Estatuto;
- d.1.1)** Se funcionário da ativa, não poderá estar afastado disciplinarmente pelo empregador ou cumprindo penalidade resultante de ação disciplinar;
- d.1.2)** Se aposentado ou pensionista, possuir vínculo com fundos de pensão patrocinados pelo Banco do Brasil e não ter sofrido sanções disciplinares em decorrência de ação disciplinar movida pelo Banco do Brasil;
- d.1.3)** Se aposentado ou pensionista que tenha vínculo com fundos de pensão patrocinados pelo Banco do Brasil, não ter cometido as infrações constantes do Art. 54, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do Estatuto, tanto no exercício de suas funções no Banco do Brasil quanto nos clubes;
- d.2)** Não estar cumprindo punição resultante de processo judicial;
- d.3)** Estar adimplente na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- d.4)** Estar em dia na prestação de contas da própria entidade;
- d.5)** Não estar afastado de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- d.6)** não estar sendo processado por insolvência civil ou ser sócio cotista em empresa em regime de recuperação judicial ou falência.
- e)** Constituem requisitos para o exercício dos demais cargos dos Conselhos Deliberativo, de Administração e Fiscal, ser associado há mais de 03 (três) meses e estar em dia com suas obrigações, bem como atender as disposições do artigo 37, incisos II a VII do Estatuto;
- f)** Será negado registro de candidatura em desacordo com o Regulamento e o Edital de Convocação.
- g)** Após a homologação do registro das chapas, a Comissão Eleitoral terá 2 (dois) dias úteis para a sua divulgação.

h) A votação será feita em um único turno, com uso de cédula de papel, assegurada a inviolabilidade, autenticidade e sigilo do voto, do processamento e da apuração final, que poderá ser acompanhada pelos candidatos e interessados;

As demais disposições acerca das Eleições ora convocadas regem-se pelo Regulamento das Eleições e Estatuto Social da AABB Manhuaçu/MG, cabendo ao interessado buscar os esclarecimentos pertinentes junto a Comissão Eleitoral.

Manhuaçu (MG) 01 de outubro de 2026

DACROSS ALVES DE MATOS
Presidente do Conselho Deliberativo

MAURICIO TASCA
Presidente da Comissão Eleitoral